

DISSÍDIO COLETIVO

DESCONTO A FAVOR DE SINDICATO

Tribunal	TST
Julgado em	30/11/1977

Setembro, 1978. Ano XXX. Nº 358

RESUMO

DO RELATÓRIO - O autor, vigia, à noite guardava os carros estacionados em frente ao restaurante.

Eventualmente, trabalhava como ajudante de garção. Nada recebia da empresa. DO VOTO - O reclamante prestou serviço durante três anos. Permanecia à disposição da reclamada diariamente, das 9 às 24 horas.

Faleceu no exercício desse trabalho. - Dou provimento, para determinar que o 1º grau instrua e julgue o

mérito da causa. Proc. TST-RR-3.381/77, Julgado em 01-12-1977 Arquivo do Ementário Forense, TST/630

EMENTÁRIO FORENSE. Setembro, 1978. Ano XXX. Nº 358

EMENTA

É empregado a pessoa física que trabalha durante três anos ininterruptos, em caráter subordinado, embora só recebesse uma gratificação aos sábados.